

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **Oficina de Artesanato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no **DFD**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da **Diretoria de Proteção Social Básica, para as oficinas desenvolvidas nos CRAS NORTE, CRAS SUL, CRAS LESTE, CRAS OESTE E CENTROS DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE E NORTE**, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEIA PÉROLA Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES SENDO:	41823	3250	UNID	1	4,50	4,50
02	MEIA PÉROLA Nº 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	41823	3250	UNID	7	4,50	31,50
03	MEIA PÉROLA Nº 08 PACOTE COM 100 UNIDADES COR ROSA, LILÁS, AMARELO, AZUL, VERMELHA, VERDE E BRANCO	41823	3250	UNID	7	4,20	29,40
04	MEIA PÉROLA Nº 06 PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETA	41823	3250	UNID	1	3,80	3,80
05	PÉROLA ADESIVA 6MM CORES AZUL E AMARELA, CARTELA DE MEIA PÉROLA ADESIVA 6MM	33448	3251	UNID	20	5,00	100,00



06	ARGOLA TRANSPARENTE 40MM	41831	2784	UNID	15	0,65	9,75
07	FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIA ROLO	16076	3085	UNID	15	2,70	40,50
08	EVA NA COR BRANCO FOLHA	16934	3033	UNID	5	1,80	9,00
09	PINCEL PALITO PEGA PÉROLA	24246	3348	UNID	10	0,80	8,00
10	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 40W	5394	3355	UNID	1	25,00	25,00
11	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 100W	5394	3355	UNID	2	25,00	50,00
12	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM COM 1 KG	41183	3402	UNID	3	43,00	135,00
13	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINO 11MM COM 1 KG	2329	3402	UNID	2	43,00	90,00
14	TESOURA PARA TECIDO	2170	3513	UNID	6	16,00	96,00
15	TESOURA PARA TECIDO	2170	3513	UNID	1	14,00	14,00
16	CARBONO PARA COSTUREIRA KIT CONTENDO 5 FOLHAS	21256	3306	UNID	3	11,00	33,00
17	PAPEL MANTEIRGA 29CM X 50CM	28464	3313	UNID	10	1,00	10,00
18	COLA BRANCA 500ML	26311	2952	UNID	4	19,00	76,00
19	COLA SILICONE 1LT	23785	2954	UNID	2	17,00	34,00
20	COLA PARA TECIDO	18843	2959	UNID	1	18,00	18,00
21	FITA CREPE FITA BRANCA 18 MM X 50M	2605	3087	UNID	5	5,40	27,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 15 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE – AV JOAQUIM MACHADO DE LIMA Nº 1115- JD ESPERANÇA – JACAREÍ - SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em virtude de se tratar de itens de pequeno valor e quantitativos reduzidos, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de um único fornecedor, garantindo maior eficiência, economicidade e padronização no fornecimento dos materiais.

O fracionamento da contratação poderá comprometer a realização das oficinas desenvolvidas nos CRAS e CENTROS DE CONVIVÊNCIA, em razão da possibilidade de entregas em datas distintas, ocasionando prejuízos ao planejamento, à execução das atividades e ao atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha **487**- 02.09.02. 08.245.0005.2549. 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Federal

JULIANA
PINHEIRO

DUALIBI:25602849
874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.25
10:10:34 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social